



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13.910-027  
Fone: (19) 3867 9801 / 9870 / 9707 / 9757 / 9825 / 9792 / 9786  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

151

**Procedimento Licitatório nº 439/2020**

**Pregão Eletrônico nº 107/2020**

*Vistos, etc.*

*Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que as licitantes participantes do certame foram desclassificadas, sem qualquer possibilidade de negociação, conforme Ata da Sessão em fls. 144 a 147, bem como não se trata de situação em que se aplique o instituto da revogação (artigo 49, da Lei 8.666/93), **RATIFICO** a decisão da Pregoeira, dando este certame como **FRACASSADO**.*

*Dê-se ciência à Secretaria solicitante.*

*Publique-se.*

Secretaria de Gabinete, 08 de dezembro de 2020.

**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**

r

## Secretaria de Turismo e Cultura

### Reunião Ordinária - Conselho Municipal de Políticas Culturais

A Secretaria de Turismo e Cultura, vem por meio deste, convocar os Membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais para a reunião ordinária no dia 16 de dezembro de 2020 às 17h, nas dependências da Secretaria de Turismo e Cultura.

Pauta: Lei Aldir Blanc, ações culturais e outros assuntos.

Ressaltamos que a reunião será de forma presencial, respeitando as recomendações da OMS seguindo os protocolos de segurança em relação a pandemia do COVID-19.

## Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, tendo como objeto o "Registro de preços de até 2.000 sacos de Cimento Portland (CP II – F32 MPA)", foi considerado fracassado por motivos insertos no processo.

Jaguariúna, 08 de dezembro de 2020.

Aline Fernanda Arruda Leite - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

Contrato nº 171/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Select Serviços Terceirizados EIRELI

CNPJ 18.674.182/0001-41

Objeto: Prestação de serviços de leitura de medidores/ hidrômetros, com impressão e entrega simultânea das tarifas de água e esgoto

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 309.600,00

Secretaria de Gabinete, 03 de dezembro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

## Secretaria de Educação

### AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 Seduc

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto

152/1  
o chamamento público Nº 004/2020 Seduc, para escolha de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, para gestão das atividades e serviços de educação nos Centros de Educação Infantil (CEIs) e Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), conforme especificações contidas no edital. A data para o recebimento dos envelopes, será do dia 10/12/2020 até o dia 08/01/2021. O edital completo poderá ser consultado e adquirido na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro - Jaguariúna/SP, no horário das 9h00 às 16h00, ou pelo site [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br) Secretarias/Educação, a partir do dia 10/12/2020. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3837-2888 ou pelo endereço eletrônico [seduc@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:seduc@jaguariuna.sp.gov.br)

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2020

Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa

Secretária de Educação

## PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

### RESOLUÇÃO Nº 212

(Autoria: Comissão de Revisão e Reforma do Regimento: Vereadores: Cássia Murer Montagner – CID; Afonso Lopes da Silva – CID; Alfredo Chiavegato Neto – PSDB; Romilson Nascimento Silva – DEM; Rodrigo da Silva Blanco – MDB e Luiz Carlos de Campos - PTB )

*"Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 060 de 16 de dezembro de 1991 (Regimento Interno), e dá outras providências".*

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os artigos abaixo descritos passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º (...)

(...)

§2º (...)

1-apreciação das contas do exercício financeiro, apresentadas pelo Prefeito;

(...)

"Art. 6º (...)

I- O prefeito e os vereadores deverão apresentar documento comprobatório da desincompatibilização, até 10 (dez) dias após a diplomação, sob pena de extinção do mandato;

II- O Vice-Prefeito apresentará documento comprobatório de desincompatibilização antes do momento em que assumir o exercício do cargo de Prefeito;